



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

**PROCESSO CM Nº 5905/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa de outsourcing de impressão, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO Nº 01

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta aos questionamentos recebidos, o seguinte:

1- Especificamente no Item V, verificamos uma exigência não compatível onde diz: Linguagens de impressão PCL 5c, PCL 6, Postscript nível 3, PDF 1.7, Epson FX e PróPrinter; Normalmente e de maneira mais habitual o exigido sendo compatível com qualquer ambiente de produção é PCL 5 e 6 além de PS/3 para algumas aplicações. Porém ao exigir uma linguagem Epson subentende-se que apenas equipamentos deste fabricante pode ser considerados o que é vedado. Sendo nosso entendimento errado ou equivocado, poderia neste caso nos indicar quais outros fabricantes podem lhe atender neste pré-requisito, caso o mesmo seja de fato uma exigência para colocar este dispositivo em produção dentro do seu ambiente corporativo.

Em atendimento ao questionamento, informamos que a descrição técnica constante no item “V” do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 03/2019, refere-se tão somente a “linguagem de impressão” utilizada pelos equipamentos a serem locados, não se revestindo em escolha ou opção pela marca “Epson”.

Por fim, acrescentamos que diversas fabricantes desenvolvem e comercializam impressoras com a citada linguagem de impressão, como por exemplo, “Okidata”, “Kyocera”, “Brother” entre outras.

São Caetano do Sul, 05 de abril de 2019.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA
Pregoeiro